



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Maternidade a Senhora Vereadora **BLENDA QUARESMA** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidas a Senhora Vereadora **BLENDA QUARESMA** de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea "b" e art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia **01.11.2022**, na forma do art. 146, alínea "b" da Resolução nº 15, de 16.12.92, **60 (sessenta)** dias de Licença maternidade, no período de **10.10 a 08.12** do corrente ano, conforme Processo nº **1849/2022**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.10.2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de novembro de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário